



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PARECER Nº. 014/2017.

Projeto de Lei nº 007/2017.

AUTOR: Executivo Municipal.

**Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador **Antonio Ribeiro da Silva**, reuniu ordinariamente com os membros, na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, na data infracitada, para analisar o Projeto de Lei 007/2017 que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB (FUNDO DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, junto com a Emenda Modificativa 002/2017 de autoria dos vereadores Laudir Martarello, Vanderlei Sartori e Ronaldo Pereira.

A data do recebimento do processo referente ao Projeto de Lei nº 007/2017 de autoria do Executivo Municipal, foi no dia 10 de março de 2017, e da Emenda Modificativa 002/2017 foi no dia 24 de março de 2017.

O Presidente reservou a si mesmo o direito de enunciar o presente parecer.

Primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolver exarar **Parecer Favorável**, ao projeto em realce junto com a Emenda Modificativa, por atender as exigências legalísticas.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 03 de abril de 2017.

Antonio Ribeiro da Silva
Presidente/Relator

Valter Rodrigues Gomes
Vice-Presidente

Hélio de Farias
Membro